e ficando inteirado das noticias que V. Ill.ma expende, dei aos dictos Documentos o destino do costume = Quanto ao q. V. Ill.ma diz respeito dos Negocios de Portugal, só tenho a recommendar-lhe a mais perfeita neutralidade, sem nelles tomar a menor ingerencia possivel, digo Official, como lhe de esperar do zêlo e prestimo com q. V. Ill.ma desempenha os seus deveres = D.s G.e a V. Ill.ma Palacio do Governo em 20 de Agosto de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = S.r Monsenhor Vidigal.

Do Ministro da Fazenda = Ill.mo e R.mo Snr = A Regencia em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, por Decreto de 10 de Julho ultimo, houve por bem nomear-me Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda e Prezidente do Thezouro Nacional = Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Setembro de 1831 = Bernardo Pereira de Vasconcellos = Snr Monsenhor Vidigal.

N.º 7 = Ill.mo e R.mo Snr. = Tenho de recommendar a V. Ill.ma que quando não possam entregues as Cartas de Chancellaria escriptas a Sua Magestade o Imperador d'Austria, por Amaro Guedes Pinto, que nomeado fora para Encarregado de Negocios Interino em Vienna d'Austria, V. Ill.ma faça de tomar dellas contas e de todos os Despachos que a elle forão dirigidos, os quaes devem ser considerados, digo conservados no Archivo d'essa Legação, transmittindo V. Ill.ma as Cartas de Chancellaria para o Imperador d'Austria, ao competente Agente Diplomatico nessa Corte, a quem fará saber o verdadeiro motivo da demora, que foi a renuncia da pessoa que as devia apresentar. = D.s G.e a V. Ill.ma Palacio do Governo em 7 8b.º 1831 = Francisco Carneiro de Campos = Snr Monsenhor Vidigal.

— Circular —

Tendo-se participado ao Snr Ministro da Fazenda que tem encarregado ao Negociante Inglez Samuel Phillipps e Cia de mandar pagar pela sua Caixa do mesmo nome em Londres todas as despezas do Corpo Diplomatico e Consular deste Imperio; cumpre-me prevenir a V. Ill.ma